



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA E QUADRAS POLIESPORTIVAS

1. OBJETO

A presente Especificação Técnica tem por objeto estabelecer as diretrizes, os requisitos mínimos de qualidade e os procedimentos executivos a serem observados pela CONTRATADA na execução de campos de futebol society em grama sintética, nas tipologias 02, 04 e 06, e de quadras poliesportivas em piso de concreto desempenado, integrantes do padrão NOVACAP, em conformidade com os projetos básicos e executivos, memoriais descritivos e planilha orçamentária que acompanham o instrumento convocatório.

Aplicam-se os critérios, definições e exigências aqui descritas a todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita execução e entrega dos serviços, cabendo à CONTRATADA o pleno atendimento às normas técnicas vigentes, à legislação aplicável e às orientações da Fiscalização da NOVACAP.

Para fins desta Especificação Técnica, o pavimento esportivo do campo de futebol society em grama sintética deverá obedecer rigorosamente ao corte estratigráfico padrão NOVACAP, reproduzido na Figura 01, o qual define a sequência, a espessura e as características de cada camada constituinte do sistema.

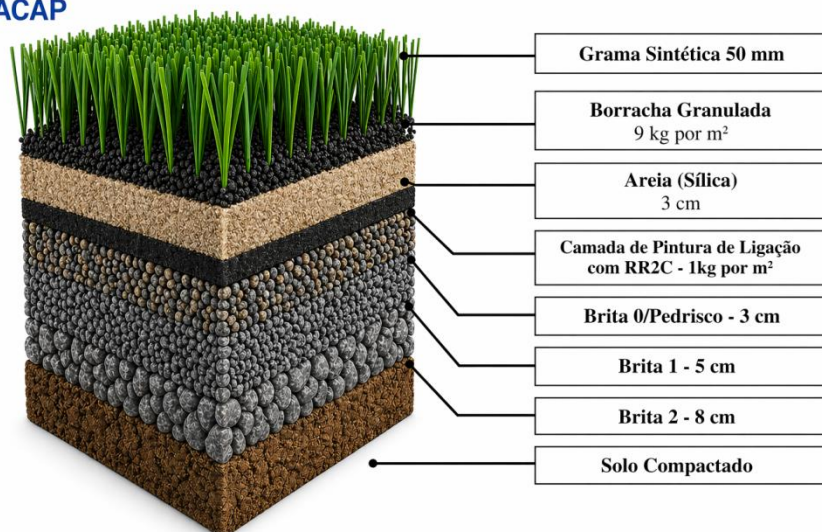


Figura 01 – Corte esquemático do pavimento esportivo – padrão NOVACAP para campos de futebol society em grama sintética.

Fonte: NOVACAP.

2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos serviços deverá observar, no que couber, as prescrições contidas nas seguintes normas e instrumentos, considerando-se sempre a edição mais recente:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- c) NBR 7212 – Execução de concreto dosado em central;
- d) NBR 7182 – Solo – Ensaio de compactação;
- e) NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- f) NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas;
- g) NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- h) DNIT 145/2010-ES – Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico convencional;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

- i) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial NR-6, NR-10, NR-12, NR-18 e NR-35;
- j) Especificações da SINAPI, SICRO e SBC para serviços e insumos correspondentes;

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com supervisão de Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA/DF, responsável técnico pela obra, cujo registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser apresentado à Fiscalização antes do início das atividades.
- b) A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, durante todo o período de execução, cópia dos projetos aprovados, da presente Especificação Técnica, do Diário de Obra, das ARTs e das fichas técnicas dos materiais a serem aplicados, disponíveis para consulta pela Fiscalização.
- c) Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, atender às especificações deste documento e estar acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados de origem e fichas técnicas do fabricante.
- d) A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de materiais ou serviços que não atendam aos padrões exigidos, sem que isso implique qualquer ônus adicional à NOVACAP.
- e) Os serviços somente serão considerados concluídos após a vistoria e o aceite formal da Fiscalização, consignados no Diário de Obra e no Termo de Recebimento.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS

4.1. Instalação do canteiro

- a) A CONTRATADA providenciará a instalação do canteiro de obras, incluindo tapume metálico para isolamento da área, placa de obra em chapa de aço galvanizado no padrão NOVACAP (2,00 × 1,125 m), escritório em contêiner, instalações sanitárias provisórias (banheiro químico), ligações provisórias de energia elétrica e de água, em conformidade com a NR-18.
- b) O layout do canteiro deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização previamente ao início dos serviços, observando-se o livre acesso dos veículos de emergência e a sinalização adequada do entorno da obra.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

- c) Os resíduos sólidos gerados na obra serão geridos pela CONTRATADA em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e com a legislação distrital aplicável, cabendo sua correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação final a áreas licenciadas.

4.2. Locação da obra

- a) A locação será executada a partir de marcos topográficos existentes ou implantados pela CONTRATADA, utilizando-se gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m, conforme composição SINAPI 99059.
- b) Toda a locação deverá ser conferida pela Fiscalização antes do início da escavação, não sendo admitido o avanço dos serviços sem a devida aprovação, registrada em Diário de Obra.

5. LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- a) A limpeza mecanizada da camada vegetal será executada com trator de esteiras, abrangendo toda a área do campo acrescida das bordas de 1,50 m perimetrais, removendo-se a camada superficial de, no mínimo, 10 cm de espessura, incluindo raízes, entulhos, restos orgânicos e quaisquer elementos estranhos ao solo.
- b) O material resultante da limpeza será carregado em caminhões basculantes de 18 m³ e transportado a bota-fora licenciado, em distância média de transporte (DMT) definida no memorial de quantitativos, observando-se as composições SINAPI 98525, 100996, 95880 e 95430.
- c) Após a remoção da camada vegetal, o subleito exposto será regularizado, eliminando-se depressões e saliências que comprometam a homogeneidade do leito.
- d) A CONTRATADA deverá promover a correção eventual de bolsões de solo mole ou de material não aproveitável, mediante substituição por material de empréstimo de qualidade equivalente ou superior, com prévia autorização da Fiscalização.

6. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

- a) O subleito regularizado será compactado mecanicamente, em toda a sua extensão, na condição de umidade ótima determinada para o tipo de solo existente, de modo a atingir grau de compactação mínimo compatível com a energia do Proctor Normal.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

- b) A compactação será executada em faixas sucessivas, com sobreposição entre passadas, utilizando-se rolo compactador liso vibratório autopropelido, dimensionado conforme a área do campo, com passadas repetidas até a estabilização da superfície.
- c) Em áreas de difícil acesso ao equipamento principal, a compactação poderá ser complementada com placa vibratória ou soquete mecânico, a critério da Fiscalização, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade da superfície compactada.
- d) A superfície final deverá apresentar-se regular, homogênea, isenta de ondulações, pontos de acúmulo de água, solos soltos ou contaminados, pronta para receber a camada de impermeabilização e a estrutura granular sobrejacente.
- e) A aprovação do subleito será realizada pela Fiscalização mediante inspeção visual e verificação da regularidade geométrica, com registro fotográfico datado e anotação em Diário de Obra, liberando-se formalmente o prosseguimento dos serviços.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO COM LONA PLÁSTICA

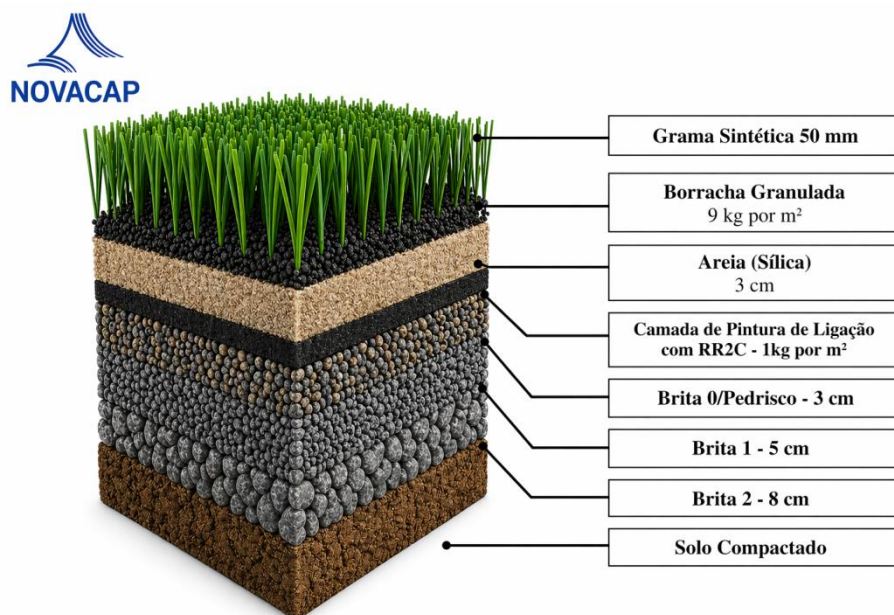
- a) Sobre o subleito aprovado pela Fiscalização será estendida lona plástica preta com espessura mínima de 200 micras, recobrimdo toda a área do campo e das bordas, destinada à impermeabilização e à proteção da camada granular contra a ascensão capilar de umidade do solo natural.
- b) A lona será aplicada em peças inteiras, com sobreposição entre faixas adjacentes de, no mínimo, 10 cm, devendo estar livre de rasgos, furos, dobras acentuadas ou impurezas que comprometam a sua integridade.
- c) As bordas da lona serão ancoradas ao terreno mediante dobra e soterramento nos limites externos das camadas granulares, garantindo-se a continuidade da manta ao longo de todo o perímetro.
- d) Eventuais danos observados durante o lançamento das camadas superiores deverão ser prontamente reparados com a reposição de novas seções de lona, mantendo-se a sobreposição mínima acima estipulada.

8. BASE GRANULAR – SISTEMA DE CAMADAS DE BRITA

A base granular do pavimento esportivo é composta por três camadas sobrepostas de agregado graúdo, executadas em granulometria decrescente de baixo para cima, conforme detalhado a seguir e representado na Figura 01. Cada camada desempenha função específica no conjunto: as camadas inferiores respondem pela capacidade de suporte e

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

pela drenagem; a camada superior cumpre função de regularização e acoplamento com a camada de pintura de ligação.



8.1. Brita nº 2 – camada inferior – espessura de 8 cm

- a) Sobre a lona de impermeabilização será lançada a camada de brita nº 2, com espessura final compactada de 8 cm, em toda a área do campo acrescida das bordas.
- b) O agregado deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, limpo, isento de matéria orgânica, argila, torrões, finos em excesso ou outras substâncias nocivas, apresentando granulometria compatível com a classificação usual da brita nº 2 no mercado.
- c) O espalhamento será executado com motoniveladora ou manualmente, conforme a dimensão do campo, mantendo-se uniformidade de espessura em toda a superfície, com controle por piquetes e linhas de nível previamente locados.
- d) A compactação da camada será executada com rolo compactador liso vibratório, em passadas sucessivas e sobrepostas, até que não sejam observadas deformações visíveis à passagem do equipamento, conferindo-se à camada o devido travamento entre os grãos.

8.2. Brita nº 1 – camada intermediária – espessura de 5 cm



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

- a) Sobre a camada de brita nº 2 devidamente compactada e aprovada pela Fiscalização será lançada a camada de brita nº 1, com espessura final compactada de 5 cm.
- b) A compactação será executada com rolo liso vibratório, complementada por placa vibratória nas bordas e em locais de difícil acesso ao equipamento principal, garantindo-se o mesmo padrão de acabamento da camada inferior.
- c) A camada intermediária deverá conferir acabamento mais uniforme à base, eliminando-se vazios superficiais e propiciando adequada superfície de assentamento da camada subsequente.

8.3. Brita nº 0 (pedrisco) – camada de regularização – espessura de 3 cm

- a) Sobre a camada de brita nº 1 compactada e aprovada pela Fiscalização será executada a camada de brita nº 0 (pedrisco), com espessura final de 3 cm, destinada à regularização final da base granular e ao acabamento da superfície que receberá a pintura de ligação.
- b) A compactação será realizada com rolo liso vibratório em vibração reduzida ou com placa vibratória, adotando-se o cuidado de não provocar o desagregamento da camada.
- c) A superfície final deverá apresentar-se plana, uniforme, sem pontos altos, depressões ou ondulações, atendendo à planicidade necessária à correta aplicação da camada de pintura de ligação e à posterior instalação da grama sintética.

Observações gerais às camadas granulares:

- a) O lançamento das camadas será sempre antecedido de inspeção da camada subjacente pela Fiscalização, cujo aceite será registrado em Diário de Obra.
- b) Não será permitida a execução de camadas sobre superfícies encharcadas, sujas ou com presença de material estranho.
- c) As camadas deverão manter-se livres de tráfego de veículos pesados após a sua execução, admitindo-se apenas a circulação dos equipamentos necessários ao lançamento das camadas subseqüentes.
- d) A perda de material por manuseio, transporte ou acomodação correrá por conta da CONTRATADA, não sendo admitido acréscimo de quantitativo por esse motivo.

9. PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

- a) Sobre a camada de brita nº 0 (pedrisco) regularizada e aprovada pela Fiscalização, será executada pintura de ligação com emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

RR-2C, na taxa de aplicação de 1,0 kg/m², conforme detalhe do projeto NOVACAP (Figura 01).

- b) A pintura de ligação tem por finalidade promover a aderência e o travamento entre a camada granular e a camada de areia sílica sobrejacente, criando uma interface contínua e estável, além de contribuir para a estabilização superficial da base e para a proteção contra a infiltração de finos.
- c) A emulsão asfáltica deverá ser fornecida por produtor credenciado e acompanhada do respectivo certificado de análise do fabricante, com identificação de lote, data de fabricação e prazo de validade, a ser apresentado à Fiscalização previamente à aplicação.
- d) A aplicação será executada mediante uso de caminhão espargidor ou equipamento manual pressurizado, garantindo-se distribuição uniforme da taxa especificada em toda a área, sem pontos de acúmulo ou de carência de material.
- e) A pintura não poderá ser executada em dias de chuva, com previsão de precipitação nas horas subsequentes, sobre superfície molhada ou com vento intenso que comprometa a uniformidade de aplicação.
- f) Após a aplicação, a superfície deverá permanecer isolada ao tráfego até a completa ruptura da emulsão, somente sendo liberada para a etapa seguinte mediante inspeção e aceite da Fiscalização.

10. CAMADA DE AREIA

- a) Sobre a pintura de ligação em RR-2C, rompida e estabilizada, será executada camada de areia sílica lavada, com espessura de 3 cm, conforme detalhe do projeto NOVACAP (Figura 01).
- b) A areia sílica deverá ser limpa, seca, isenta de torrões, matéria orgânica e sais solúveis, apresentando granulometria compatível com o seu emprego como camada de assentamento e de drenagem superficial sob o sistema de grama sintética.
- c) O espalhamento será executado manualmente ou com auxílio de equipamento leve, evitando-se a perturbação da camada de pintura subjacente; o nivelamento final será obtido com régua de alumínio e sarrafeamento, conferindo-se espessura uniforme em toda a extensão.

11. BORRACHA GRANULADA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

- a) A borracha granulada de enchimento do sistema de grama sintética será aplicada na taxa de 9,0 kg/m², conforme detalhe do projeto NOVACAP (Figura 01), distribuída uniformemente sobre toda a área do campo após a instalação da grama.
- b) Deverá ser empregada borracha granulada reciclada (SBR), de coloração preta, com granulometria na faixa de 0,5 a 2,5 mm (granulometria 40/45, conforme prática usual do mercado).
- c) O material deverá ser isento de fibras metálicas, tecidos, poeira em excesso, materiais cortantes ou partículas contaminantes que possam causar lesão aos usuários ou danos à grama sintética.

12. GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA

12.1. Características técnicas da grama

A grama sintética a ser empregada no pavimento esportivo atenderá rigorosamente às seguintes características mínimas, compatíveis com o padrão adotado pela NOVACAP para campos de futebol society:

- a) Tipo: grama sintética esportiva, do tipo fibrilada, específica para futebol society, com dupla base (dupla camada de backing primário/secundário);
- b) Altura da fibra (pile height): 50 mm (cinquenta milímetros);
- c) Dtex (densidade linear da fibra): mínimo de 8.000 dtex (oito mil dtex) com 8500/m²;
- d) Composição da fibra: 100% polietileno (PE), resistente aos raios ultravioleta (UV) e a variações climáticas;
- e) Cor: verde em duas tonalidades, conforme padrão do fabricante;
- f) Base (backing): dupla base com revestimento de látex SBR ou poliuretano, que confira estabilidade dimensional e resistência ao arrancamento das fibras;
- g) Furos de drenagem distribuídos uniformemente na base, para escoamento das águas pluviais;
- h) Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e desgaste prematuro, a ser formalizada por termo de garantia do fabricante em nome da NOVACAP, entregue ao término da instalação.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

12.2. Documentação a ser apresentada durante a execução

Durante a execução dos serviços, previamente ao início da instalação da grama sintética, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização, para análise e anuência, a seguinte documentação, que comprovará a qualidade e a procedência do material a ser aplicado:

- a) Ficha técnica do produto, emitida pelo fabricante, contendo todas as características físicas especificadas (altura da fibra, dtex, gramatura, densidade de pontos, composição, características da base, entre outras);
- b) Catálogo, prospectos e demais material técnico do fabricante que identifique inequivocamente o modelo da grama a ser instalada;
- c) Nota Fiscal de aquisição do material, em nome da CONTRATADA, com descrição completa compatível com as características especificadas;
- d) Termo de garantia do fabricante, de 5 (cinco) anos, emitido em nome da NOVACAP, relativo ao material a ser instalado na obra em questão;
- e) Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado atestando que o produto fornecido corresponde integralmente ao especificado;
- f) Eventuais laudos, certificados ou relatórios de conformidade já emitidos para o produto, caso disponíveis, não se constituindo sua ausência em exigência adicional a ser cumprida pela CONTRATADA.
- g) Deverá ser apresentado Laudo que ateste: Resistência do Tufo, Aderência ao Solo/Base, Densidade dos Fios (Quantidade de fios por m²).

A documentação relacionada será anexada ao Diário de Obra e arquivada no processo de acompanhamento contratual, ficando disponível para eventual consulta pelos órgãos de controle.

12.3. Armazenamento e manuseio

- a) Os rolos de grama sintética deverão ser armazenados em local coberto, seco, protegido da incidência direta de raios solares, apoiados na horizontal sobre superfícies planas, em no máximo duas camadas empilhadas, e com as extremidades protegidas contra danos mecânicos.
- b) O manuseio será feito com equipamento compatível com a massa do rolo (empilhadeira, retroescavadeira com garfo ou munk), utilizando-se cintas de nylon para o içamento, vedado o uso de cabos de aço ou correntes metálicas em contato direto com o rolo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

- c) A fita protetora dos rolos somente será retirada no momento imediatamente anterior ao desenrolamento para a instalação.

12.4. Instalação da grama

- a) A instalação deverá ser executada por equipe especializada, sob supervisão do fabricante ou de preposto por ele credenciado, com experiência comprovada na instalação do produto específico a ser aplicado.
- b) Os rolos serão posicionados sobre a camada de areia sílica, devidamente nivelada e aprovada pela Fiscalização, orientando-se a pelagem das fibras em sentido único em toda a extensão do campo, conforme orientação do fabricante.
- c) A colagem entre os rolos será executada com tape de emenda específico para grama sintética e cola bicomponente de poliuretano (tipo HD Flex ou equivalente técnico), aplicada de acordo com as dosagens e recomendações do fabricante da grama.
- d) As emendas deverão ser contínuas, retilíneas e sem desalinhamentos, com as fibras de um rolo ocultando o encontro entre os rolos, garantindo-se acabamento homogêneo e esteticamente uniforme.
- e) As linhas de demarcação do campo serão executadas em grama sintética de cor branca, recortada na largura regulamentar para o futebol society.
- f) Após a colagem, aguardar-se-á o tempo de cura recomendado pelo fabricante da cola, previamente à aplicação da borracha granulada e à liberação para o uso.

12.5. Aplicação da borracha granulada e escovamento final

- a) Após a instalação e a colagem completa da grama, será executada a distribuição da borracha granulada na taxa de 9,0 kg/m², conforme item 11.
- b) A borracha será incorporada às fibras mediante escovamento mecânico em diversas passadas, em sentidos cruzados, até que as fibras se mantenham eretas e a cota final da borracha atinja o nível recomendado pelo fabricante.
- c) O escovamento final, com escova específica para grama sintética, conferirá uniformidade visual ao campo, deixando-o pronto para a vistoria de recebimento.

13. ALAMBRADO PERIMETRAL

- a) No perímetro do campo será executado alambrado com altura total de 6,00 m, composto por montantes em tubo de aço galvanizado espaçados a cada 2,00 m,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

travessas horizontais, tela de aço galvanizado revestido em PVC e amarrações, conforme projeto padrão NOVACAP.

- b) Os montantes serão chumbados em sapatas de concreto armado, devidamente dimensionadas, com previsão de espera e prumada rigorosamente verificada antes da concretagem.
- c) A tela deverá ser fixada com amarrações contínuas, sem frestas, sem pontas salientes e sem emendas mal acabadas que possam causar acidentes aos usuários.
- d) Os portões de acesso serão executados em estrutura tubular galvanizada com o mesmo tipo de tela, dotados de dobradiças reforçadas e sistema de fechamento compatível.

14. ILUMINAÇÃO

- a) A iluminação do campo será executada conforme projeto elétrico específico, com postes metálicos posicionados no perímetro do campo, dotados de refletores em LED de potência compatível com o nível de iluminância requerido para a prática esportiva recreativa.
- b) Todas as instalações obedecerão à NBR 5410 e à NBR 5419, com aterramento e proteção contra descargas atmosféricas, conforme detalhamento do projeto executivo de instalações elétricas.
- c) Os quadros de comando, disjuntores, cabeamento e demais componentes deverão atender às normas aplicáveis e ser fornecidos por fabricantes reconhecidos no mercado, com apresentação dos respectivos certificados de conformidade (ex.: INMETRO, quando aplicável).

15. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- a) Serão fornecidas e instaladas traves de futebol society regulamentares, em estrutura metálica pintada com tinta esmalte sintético, dotadas de redes de nylon tratado, ganchos de fixação e sistema de ancoragem ao solo, evitando-se o deslocamento durante o uso.
- b) Os equipamentos deverão ser fornecidos com nota fiscal, ficha técnica e, quando aplicável, certificado de conformidade junto aos organismos reguladores do esporte.

16. QUADRA POLIESPORTIVA EM CONCRETO



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

A quadra poliesportiva prevista no escopo da contratação obedecerá às seguintes diretrizes executivas, em complemento às previstas nos itens anteriores no que lhes forem aplicáveis (serviços preliminares, movimentação de terra, alambrado e iluminação):

- a) Escavação da caixa com profundidade de 0,30 m em toda a área prevista (20,00 × 32,00 m), seguida de reaterro e compactação de camada de argila selecionada com 0,20 m de espessura.
- b) Regularização final e compactação do subleito até a condição de umidade ótima;
- c) Execução de radier em concreto, fck mínimo de 25 MPa, com malha de aço soldada dimensionada em projeto, juntas de dilatação e controle de fissuração, executado em única concretagem por pano, nivelado com régua vibratória;
- d) Acabamento superficial desempenado mecanicamente ("helicóptero"), conferindo-se regularidade e planicidade adequadas à prática esportiva, com registro do processo de cura úmida por, no mínimo, 7 (sete) dias;
- e) Pintura de demarcação das modalidades esportivas (futsal, basquete, voleibol e handebol) com tinta poliuretano de uso esportivo, em cores distintas por modalidade, conforme padrões das respectivas federações, aplicada em duas demãos cruzadas.

17. CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) A Fiscalização da NOVACAP acompanhará todas as etapas executivas, cabendo-lhe a inspeção da camada subjacente previamente à liberação da camada seguinte, com registros em Diário de Obra e acervo fotográfico datado.
- b) Não serão exigidos ensaios tecnológicos laboratoriais de rotina (tais como caracterização granulométrica de agregados, CBR, Marshall ou similares), sendo o controle de qualidade realizado por meio de verificação visual da conformidade com as especificações, confronto com as fichas técnicas e notas fiscais apresentadas pelos fornecedores, e aceitação formal de cada etapa pela Fiscalização.
- c) Para os materiais de maior relevância – emulsão asfáltica RR-2C, grama sintética, borracha granulada, cola bicomponente e tape de emenda. A CONTRATADA apresentará à Fiscalização, previamente à utilização, os certificados de qualidade e fichas técnicas do fabricante, cuja conformidade será verificada em relação ao especificado neste documento.
- d) Qualquer não conformidade identificada em relação às especificações implicará a imediata interrupção dos serviços no trecho afetado, a correção pela



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CONTRATADA, sem ônus à Administração, e a reinspeção pela Fiscalização antes da retomada das atividades.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos nesta Especificação Técnica serão resolvidos pela Fiscalização da NOVACAP, com base nas normas técnicas vigentes, nos projetos aprovados e nos princípios da boa técnica de engenharia.
- b) Quaisquer alterações de especificação, substituição de materiais ou métodos executivos deverão ser previamente submetidas à análise da Fiscalização, formalizadas por escrito, sem prejuízo das formalidades contratuais pertinentes.
- c) A CONTRATADA é integralmente responsável pela segurança do trabalho, pela integridade de seus empregados, dos usuários do entorno da obra e de terceiros, atendendo plenamente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- d) Esta Especificação Técnica integra, para todos os efeitos, o instrumento convocatório e o contrato dela decorrente, cabendo à CONTRATADA pleno conhecimento e aceitação de suas disposições.

Brasília-DF, 23 de Abril de 2026.

Matheus Pereira da Silva
Eng.º Civil – Matrícula 973.682-4
Divisão de Planejamento de Águas Pluviais